DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
E-MAIL: smec@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99714-1577

1. Objeto:

Aquisição de 12 (doze) aparelhos celulares smartphones, novos, para premiação dos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares nos quatro níveis da Olimpíada de Matemática da UNEMAT do Município de Itaúba/MT – Edição 2026, em atendimento à Lei Municipal nº 1.758, de 09 de outubro de 2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos celulares smartphones destinados à premiação dos estudantes que alcançarem as primeiras colocações na Olimpíada de Matemática da UNEMAT do Município de Itaúba/MT – Edição 2026, desenvolvida em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme a Lei Municipal nº 1.758, de 09 de outubro de 2026.

A iniciativa incentiva o estudo da matemática e valoriza o desempenho acadêmico, estimulando o raciocínio lógico, o pensamento crítico, a dedicação aos estudos e a participação em atividades científicas, além de fortalecer a integração entre a comunidade escolar e a universidade.

O projeto contempla estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, distribuídos em quatro níveis, com premiação aos três primeiros colocados de cada nível, totalizando 12 (doze) aparelhos, conforme as quantidades e os critérios da legislação municipal.

A aquisição atende ao interesse público e visa assegurar a entrega da premiação prevista, observados os princípios de planejamento, economicidade, eficiência e as regras aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

Para atendimento à premiação dos três primeiros colocados em cada um dos quatro níveis da Olimpíada de Matemática da UNEMAT do Município de Itaúba/MT – Edição 2026, estimou-se a aquisição de 12 (doze) smartphones, divididos nos três itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTIDE
1	00082540	436472	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE, novo, sem uso e em linha de fabricação; tela sensível ao toque de no mínimo 6,5 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2300 pixels); processador de no	UND	4

			mínimo 8 núcleos (Octa-Core); memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; câmera traseira principal com resolução mínima de 50 MP, com flash e foco automático; câmera frontal com resolução mínima de 12 MP; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; conectividade mínima 4G, Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior e GPS; conexão USB Tipo-C; sistema de desbloqueio por biometria e/ou reconhecimento facial; sistema operacional oficial do fabricante, em versão atual e com suporte a atualizações de segurança; aparelho desbloqueado para utilização em operadoras nacionais. Deverá possuir homologação da ANATEL e garantia mínima de 12 meses.		
2	00891843	436473	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE 5G, novo, sem uso e em linha de fabricação; tela sensível ao toque de no mínimo 6,5 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2300 pixels) e taxa de atualização mínima de 120 Hz; processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-Core); memória RAM mínima de 6 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; câmera traseira principal com resolução mínima de 50 MP, com estabilização de imagem, flash e foco automático; câmera frontal com resolução mínima de 12 MP; capacidade para gravação de vídeo em alta resolução; bateria mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido; conectividade 5G, 4G, Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e GPS; conexão USB Tipo-C; sistema de desbloqueio biométrico e/ou reconhecimento facial; sistema operacional oficial do fabricante, em versão atual e com suporte a atualizações de segurança; aparelho desbloqueado para utilização em operadoras nacionais. Deverá possuir homologação da ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UND	4
3	408099-8	436477	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE 5G, novo, sem uso e em linha de fabricação; tela sensível ao toque de no mínimo 6,5 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2300 pixels) e taxa de atualização mínima de 120 Hz; processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-Core); memória RAM física mínima de 8 GB, não sendo admitida memória virtual para atendimento deste requisito;	UND	4

			armazenamento interno mínimo de 256 GB; câmera traseira principal com resolução mínima de 50 MP, com estabilização de imagem, flash e foco automático; câmera frontal com resolução mínima de 12 MP; gravação de vídeo em resolução mínima 4K a 30 fps; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido; conectividade 5G, 4G, Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC e GPS; conexão USB Tipo-C; sistema de desbloqueio biométrico e/ou reconhecimento facial; sistema operacional oficial do fabricante, em versão atual e com suporte a atualizações de segurança; aparelho desbloqueado para utilização em operadoras nacionais. Deverá possuir homologação da ANATEL e garantia mínima de 12 meses.		

4. Local e prazo de entrega:

- Local de Entrega: Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
- Prazo de Entrega dos Produtos até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da requisição.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Novembro de 2026.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A): MARIA CECILIA ANACLETO

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 13 de outubro de 2026.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR:00372006906
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR:00372006906

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer